



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n.º 1178/2007

Autoriza o protesto e a inclusão de contribuinte no SPC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o protesto ou a inclusão, mediante convênio, do contribuinte ou devedor, no Serviço de Proteção ao Crédito das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA, preservado o sigilo fiscal, desde que o valor seja inferior ao admitido para cobrança judicial.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 17 de dezembro de 2007.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete